

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2656ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada remotamente, a Segunda Milésima Seiscentésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.003718/2023-37. Requerimento do ex-Diretor [REDACTED] que atuou como Diretor de Negócios e Sustentabilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro, para recebimento de remuneração compensatória denominada "quarentena".** Despacho GERCOP nº 103/2023 (7561430). Despacho SUPJUR nº 160/2023 (7519285). Cartas PortosRio nº 401/2023 (7529973) e 580/2023 (7834717). Ofício da Secretaria Executiva da Comissão de Ética nº 28/2024 (8090085) e anexos (8090057 e 8090003). Considerando as informações contidas no sumário executivo (8095386), e diante das peculiaridades do caso concreto e os esclarecimentos da Comissão de Ética Pública à SUPJUR (Despacho 57 - 8095194), pelo pagamento da remuneração compensatória, denominada quarentena, ao ex-Diretor [REDACTED] conforme Ofícios nº 177/2023/CGACI/SECEP/SAJ/CC/PR (7427310) e nº 188/2023/CGACI/SECEP/SAJ/CC/PR (7561419), da Comissão de Ética Pública, que atua como instância consultiva do Presidente da República, cabendo destacar a necessidade de abatimento dos valores recebidos pelo mesmo, quando do retorno ao seu órgão de origem, o DIRPRE encaminha a matéria para aprovação do pagamento da remuneração compensatória (quarentena). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento da remuneração compensatória ao ex-diretor [REDACTED] devendo os valores recebidos serem abatidos quando do seu retorno ao órgão de origem, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.2 – Processo SEI 50905.004052/2022-53. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, com a empresa CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA-EPP, cujo objeto é a "prestação dos serviços de manutenção corretiva e evolutiva, necessárias ao sistema de tráfego aquaviário (staq), abrangendo os módulos servidor, cliente e programação portuária no porto do Rio de Janeiro, cliente e programação portuária no porto de Itaguaí, cliente no porto de Niterói e cliente no porto de Angra dos Reis, perfazendo um total de 7 (sete) módulos, com suporte 24 horas, sete dias por semana"**, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 507.962,52 (quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Conforme exposto no sumário executivo (8071435), o Parecer nº 7/2024/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (7971951), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito e, conforme exposto pela GERQUA 8071336 e corroborado pela SUPRIO, todos os itens apontados no referido parecer foram atendidos. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERINC/SUPJUR nº 7/2024, a DIREXE autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023. **Subitem 2.1.3 – Processo SEI 50905.001033/2022-75. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, com a empresa TOTAL**

UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, bebedouro, filtros de água, geladeira e demais sistemas de refrigeração pertencentes à PortosRio, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 1.691.880,82 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). Conforme exposto no despacho (8091503), constam do sumário executivo, pareceres desenvolvidos, aprovado pela SUPJUR (Parecer GERINC/SUPJUR nº 16/2024 - 8071822). Participa-se que o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8091318), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer, estão inseridos no sumário executivo. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERINC/SUPJUR nº 16/2024, a DIREXE autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023. **Subitem 2.1.4 – Processo SEI 50905.005485/2023-15. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**, com vistas à celebração de contrato com a empresa INFORMA MARKETS LTDA., cujo objeto é o “patrocínio da PortosRio no evento INTERMODAL SOUTH AMERICA 2024”, no valor total de R\$ 194.407,40 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). Parecer GERINC/SUPJUR nº 9/2024 (7980642). Termos de atendimento às recomendações jurídicas (8004227 e 8075302). Despacho GERINC/SUPJUR nº 17/2024 (8034653). Parecer GERCOP nº 1/2024 (8026744). Matéria encaminhada pelo DIRNES para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERINC/SUPJUR nº 9/2024, a DIREXE autorizou a contratação, por inexigibilidade de licitação, com a empresa INFORMA MARKETS LTDA. **Subitem 2.2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SEI 50905.000078/2023-11** Trata-se da Deliberação CONSAD Nº 141/2022 (6258041), que determinou a abertura imediata de TCE relativa aos apontamentos feitos pela empresa Convergry Serviços e Contabilidade LTDA-EPP. A Comissão elaborou o Relatório Conclusivo - Portaria nº 04/2023 (7080749) para submissão ao CONSAD, bem como presta esclarecimentos quanto à impossibilidade de cadastro da TCE no Sistema e-TCU, conforme informação contida no sumário executivo (7971752). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para conhecimento e posterior envio ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 141/2022. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 05/03/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 05/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 04/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8105327** e o código CRC **436461FB**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8105327

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br